



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA 14

Em 14 de novembro de 2006

DECRETO Nº. 7.666, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG"

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação Educacional de Nova Iguaçu - FENIG, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.131.5250.2376		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros	Recurso	R\$ 100.000,00
Serviços de Terceiros -	Próprio	
Pessoa Jurídica		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO -
SEMPLA
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros	Recurso	R\$ 100.000,00
Serviços de Terceiros -	Próprio	
Pessoa Jurídica		

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 31 de Outubro de 2006

OMI DO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 01/11/06.

LINDBERG FARIAS

Prefeito

V. Lous
Nº 3140/2005
Nº 3139/2005